PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.129, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dá denominação oficial à Rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua **ANTÔNIA FERNANDES DE SOUSA** *a Rua que tem inicio na Rua Artur Gomes*, tomando a direção leste, passando em frente à Residência da senhora Viláne (referência para localização: primeira Rua paralela pelo lado sul à Rua Ambrósio de Carvalho), na Vila União, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 20 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal